



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 37/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (2026-2028)

A Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marília-SP tornam público o Processo de Seleção de **Estudantes** para o Projeto PET Saúde: Clima “Saúde do Trabalhador Rural e Mudanças Climáticas: práticas orientadas pela equidade na Territorialização, Vigilância e Cuidado na Atenção Primária”, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do Pet-Saúde Clima

O Projeto PET-Saúde: Clima “Saúde do Trabalhador Rural e Mudanças Climáticas: práticas orientadas pela equidade na Territorialização, Vigilância e Cuidado na Atenção Primária” faz parte do Programa de Educação para o Trabalho da Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi aprovado a partir do EDITAL SGTES/MS Nº 23, de março de 2026 e da PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026 , que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima 2026-2028.

Este Edital atende as diretrizes do Edital SGTES/MS Nº 23, de março de 2026, o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos arts. 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O Projeto Pet Saúde: Clima desse Edital pretende contribuir para o fortalecimento do SUS frente às emergências climáticas, promovendo práticas de cuidado, vigilância e gestão orientadas pela equidade e pela transformação do modelo de atenção no território, bem como a formação de profissionais conscientes, capazes de atuar de forma resolutiva e assertiva no cuidado de pessoas em risco climático, além de produzir conhecimento na temática saúde e clima.

As atividades serão estruturadas a partir da parceria entre as Instituições de Ensino Superior (FAMEMA e Unesp), a Secretaria Municipal de Saúde de Marília e os serviços de saúde do território, com destaque para a Atenção Primária à Saúde (APS), CEREST e as equipes de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental) do município. Está previsto iniciar as atividades em 10 de julho de 2026.

1.2 Dos Cursos

Os cursos de graduação envolvidos nesse Projeto são Enfermagem, Medicina, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp -Campus de Marília, os quais desenvolverão ações de saúde nos eixos:

Eixo I - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Para o desenvolvimento desses eixos, se formarão cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), constituído por professores, com a função de Tutores, e pertencentes à diferentes áreas; preceptores, orientadores de serviço, profissionais com formação na área da saúde e estudantes.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para ESTUDANTES bolsistas e não bolsistas seguindo a lógica da composição dos GAT referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 23, de março de 2026 e pela Portaria SGTES/MS Nº 322, de 16 de junho de 2026.

- 2.1. Serão selecionados 40 estudantes bolsistas e 20 estudantes não bolsistas;
- 2.2. A seleção das (os) estudantes dar-se-á de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

Cursos de Graduação e Pós-Graduação	Bolsista	Não bolsista
Medicina	12	5
Enfermagem	9	5
Terapia Ocupacional	9	5
Ciências Sociais	10	5

2.3. Em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e com as políticas públicas de promoção da equidade, este processo seletivo adotará ações afirmativas visando assegurar a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades na composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do PET-Saúde: Clima.

2.4. Serão reservadas vagas para candidatos(as) pertencentes a grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas, incluindo pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição (Anexos I a V), sem prejuízo da eventual solicitação de documentação complementar ou de procedimentos de verificação previstos na legislação vigente.

Considerando o total de vagas de estudantes bolsistas, a distribuição das vagas observará a seguinte composição:

Modalidade de concorrência	Percentual de referência
----------------------------	--------------------------

Modalidade de concorrência	Percentual de referência
Ampla concorrência	45%
Pessoas negras	30%
Pessoas indígenas	5%
Pessoas quilombolas	5%
Pessoas trans	5%
Pessoas com deficiência	10%

2.5. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no momento da inscrição e apresentar formulário de autodeclaração conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Seleção (Anexos). Poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação das condições declaradas, quando previstos na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

2.6. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas prioritariamente entre os demais grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas previstos neste edital e, somente após esgotadas essas possibilidades, serão destinadas à ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

2.7 A Comissão de Seleção adotará medidas destinadas a promover condições equitativas de participação no processo seletivo e no desenvolvimento das atividades do PET-Saúde: Clima, incluindo atendimento às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência, respeito ao nome social, acolhimento institucional e acompanhamento dos participantes selecionados, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

3.DOS REQUISITOS

3.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital n. Nº 23, de março de 2026, poderão participar do presente processo de seleção os(as) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da área de saúde e cursos de graduação em ciências humanas e ciências sociais aplicadas. Serão contempladas vagas para estudantes não bolsistas dos respectivos cursos de graduação.

3.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Medicina e de Enfermagem da FAMEMA e de Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp/ Marília. São condições de inscrição:

3.2.1 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª, 2ª e 3ª série do curso de graduação em Enfermagem da FAMEMA;

3.2.2 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série do curso de graduação em Medicina da FAMEMA;

3.2.3 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do curso de graduação em Terapia Ocupacional da Unesp;

3.2.4 Ser estudante regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do curso de graduação em Ciências Sociais da Unesp;

3.3 O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou voluntário.

3.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo. A carga horária complementar será definida em cada grupo tutorial, de acordo com a disponibilidade dos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela (o) candidata (o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.1. As inscrições serão online, das 08:00 do dia 01 de julho de 2026 às 23:59 do dia 05 de julho de 2026 (horário de Brasília).

4.2 O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou voluntário.

4.3. Para inscrição, o estudante deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

4.3.1. Cópia da carteira de identidade e CPF;

4.3.2 Cópia do comprovante de matrícula;

4.3.3 Cópia do histórico acadêmico;

4.3.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

4.3.5. Memorial da trajetória acadêmica, contemplando: Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo. Clareza, coesão e objetividade do texto. Redigido em até 3 páginas, em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

4.4. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: recepcaoexpediente@famema.sp.gov.br; no corpo do e-mail constar o nome completo, endereço residencial e telefone de contato. Anexar documentação solicitada constando no campo "Assunto" do e-mail: Edital 37/2026 + estudante (bolsista/não bolsista) + nome do candidato.

4.5 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).

4.6 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	30/06
Inscrições	01/07 a 05/07
Resultado parcial da avaliação	13/07
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	14/07
Divulgação do Resultado final	15/07

5.2. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital, serão notificados por e-mail.

5.3. O candidato poderá interpor, no prazo de 1 (um) dia corrido, contado da publicação do resultado preliminar, recurso administrativo dirigido ao Diretor de Graduação da FAMEMA, por intermédio do endereço eletrônico recepcaoexpediente@famema.sp.gov.br, que decidirá após manifestação da Comissão de Seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por banca examinadora que avaliará os documentos conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- Análise do memorial da trajetória acadêmica, contemplando: Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo. Clareza, coesão e objetividade do texto (10,0).

6.2.1. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

I. Maior participação comprovada em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou ações comunitárias relacionadas ao SUS;

II. Maior idade.

6.3. Nesta etapa, para fins de preenchimento das vagas ofertadas segundo a distribuição apresentada no Item 2.2, serão aprovadas as (os) primeiras (os) candidatas (os) que obtiverem as maiores notas, mediante a ordem de classificação;

6.4. Haverá uma lista de cadastro reserva para aqueles interessados e que poderão ser convocados ao longo dos dois anos de execução do Pet-Saúde.

7. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

7.1. Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.2 Participar de todas as atividades programadas;

7.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

7.6. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Equidade (2024-2026) terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.

8.2 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão

estudantil na graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados relativos às ações afirmativas serão monitorados pela coordenação do projeto PET-Saúde: Clima, considerando o preenchimento das vagas reservadas, eventual redistribuição, permanência dos participantes e demais indicadores previstos no Plano de Ações Afirmativas do projeto.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, SIAPE nº _____, declaro, para fins de ações
afirmativas, que pertencço ao povo/comunidade indígena
_____. Declaro estar ciente de que esta declaração
deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI ou de
declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas
aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação
irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando
houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF
nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____, para fins de
ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS,
TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 29/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112606703** e o código CRC **6CB46A8D**.